

**1º TERMO ADITIVO
(ACRÉSCIMO 25%)**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA**

Referência: **Contrato nº 140/2024 – Dispensa de Licitação nº 11/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **2787/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.658.840/0001-09, com sede na Rua Lamartine Silva Paiva, nº 390, Jardim Olímpico, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ANTONIO FERNANDO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 622.xxx.xxx-72, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 1.1 (Do Objeto), para acrescer em 25%, sendo acréscimo de 05 (cinco) placas, no importe de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 3.1 (Do Valor), para constar o valor global de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA 03 (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 12 de março de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e
Trânsito (SEGTRAN)

FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA
ANTONIO FERNANDO SILVA
Contratada



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
CE4114914CD148BBB37C9ED25C198A06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CE4114914CD148BBB37C9ED25C198A06>